



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)”

II (...)

III (...)

IV- (...)”

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte






Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 15 de Julho de 2019.

OFICIO Nº 259/2019 – SMTOSP.

Exmo. Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo abertura do
processo licitatório.*

16/07/19

Prezado Senhor,

Solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Por lote, que tem objetivo a aquisição de Peças para a manutenção do Conjunto de Britagem, localizado no Distrito de Santa Cruz do Timbó.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 52.690,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais) A vigência da Licitação será de 01 ano.

Segue em anexo, relação, cotação e descrição dos itens a serem licitados.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

ref. Porto União - 16-Jul-2019 - 11:16-0.2607


NEI EVALDO GIACOMINI
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



Britador Faço 6240

LOTE 01

item	quantidade	descrição produto	valor unitário	valor total
1	2	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
2	2	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
3	2	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	2	Cunha Lateral Inferior Esquerda	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
5	2	Cunha Lateral Inferior Direita	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
6	2	Telha/Cupilha 6240	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
7	2	Cunha de Fixação se proteção	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
				R\$ 22.060,00

Britador SR 1016

LOTE 02

item	quantidade	descrição produto	valor unitário	valor total
8	4	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
9	4	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
10	4	Cunha de Fixação Esquerda	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
11	4	Cunha de Fixação Direita	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
12	4	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13	4	Telha/Cupilha	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
				R\$ 25.200,00

LOTE 3

15	2	rolamento 22226-CC/C3W33	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
16	2	rolamento 22322-EKC3	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
17	2	bucha H-2322-100MM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
				R\$ 5.430,00

R\$ 52.690,00





Peças para Equipamentos de Terraplenagem

BRITADOR FAÇO 6240

Item	Quant	Especificação produto	Valor unitário	Valor total
01	02	Mandibula fixa 10 dentes finos	5460,00	10920,00
02	02	Mandibula móvel 9 dentes finos	5405,00	10810,00
03	02	Calha/canaleta/goiva	550,00	1100,00
04	02	Cunha lateral inferior esquerda	650,00	1300,00
05	02	Cunha lateral inferior direita	650,00	1300,00
06	02	Telha	1150,00	2300,00
07	02	Cunha de fixação	650,00	1300,00

BRITADOR FAÇO SR1016

Item	Quant	Especificação produto	Valor unitário	Valor total
08	04	Mandibula fixa 11 dentes médios	2550,00	10200,00
09	04	Mandibula móvel 10 dentes médios	2450,00	9800,00
10	04	Cunha de fixação esquerda	850,00	3400,00
11	04	Cunha de fixação direita	850,00	3400,00
12	04	Calha/canaleta/goiva	250,00	1000,00
13	04	Telha	700,00	2800,00

BRITADOR

Item	Quant	Especificação produto	Valor unitário	Valor total
14	02	Rolamento 22226-CC/C3W33	2125,00	4250,00
15	02	Rolamento 22322-ekc3	1195,00	2390,00
16	02	Bucha h2322-100mm	160,00	320,00

Comercial Ciotta Materiais de Construção
e Peças para Veículos Ltda. - ME

SOLO ADMINISTRADOR
Carlos José Ciotta

Chapecó em 05 de Julho de 2019.

07544734/0001-80

COMERCIAL CIOTTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. - ME

AV. NEREU RAMOS, 2221-D
BAIRRO UNIVERSITÁRIO - CEP 89613-000
CHAPECÓ - SC

49 3328-8074 Av. Nereu Ramos, 2221-D | B. Universitário





19.874.833/0001-00

PROPOSTA COMERCIAL

Nr. 2019/0262191649

Contagem, 08 de julho de 2019

À
CLIENTE: JÚLIO CESAR LOPES

Prezados Senhores,
Agradecemos vossa consulta. Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de:
Britador SR 1016

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PRAZO ENTREGA
1	4	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
2	4	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
3	4	Cunha de Fixação Esquerda	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
4	4	Cunha de Fixação Direita	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
5	4	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
6	4	Telha/Cupilha	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
7	2	rolamento 22226-CC/C3W33	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
TOTAL				R\$ 31.400,00

SE HOUVER INTERESSE
Dados para depósito bancário :

JOSE NONATO PEIXOTO
CPF 056.092.676-68
Banco Itaú S/A
AG 8401
C/C 12077-2

Prazo de Entrega IMEDIATO

Condições de Pagamento.... A VISTA

FreteFOB

Validade da Proposta 01 DIA

Dúvidas à disposição, Att.

Engº Ricardo T.T.Peixoto

vendas@jonap.com.br / jonapltda@gmail.com

31-3392 0660 / 31- 9 9191 6436

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente





PROPOSTA COMERCIAL

Nr. 2019/0262191648

Contagem, 08 de julho de 2019

À

CLIENTE: JÚLIO CESAR LOPES

Prezados Senhores,

Agradecemos vossa consulta. Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de:
BRITADOR 6240

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL
1	2	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
2	2	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
3	2	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	2	Cunha Lateral Inferior Esquerda	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
5	2	Cunha Lateral Inferior Direita	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
6	2	Telha/Cupilha 6240	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
7	2	Cunha de Fixação se proteção	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
TOTAL				#####

SE HOUVER INTERESSE

Dados para depósito bancário :

JOSE NONATO PEIXOTO
CPF 056.092.676-68
Banco Itaú S/A
AG 8401
C/C 12077-2

Prazo de Entrega IMEDIATO

Condições de Pagamento.... A VISTA

FreteFOB

Validade da Proposta 01 DIA

Dúvidas à disposição, Att.

Engº Ricardo T.T.Peixoto

vendas@jonap.com.br / jonapltda@gmail.com

31-3392 0660 / 31- 9 9191 6436

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente

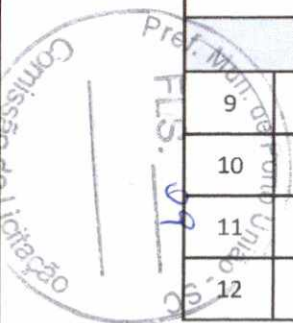




FAITEC
EQUIPAMENTOS LTDA
mineração - pavimentação

FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 19.456.909/0001-87 - IE: 124/0295097
AV. UNISINOS, 615 - SALA 3001 - EDIFÍCIO ALPHA
SAO LEOPOLDO-RS CEP: 93.022-000
e-mail: faitec@faitec.com.br - comercial@faitec.com.br
FONE: (51) 3106.1441 / (51) 4108.1441

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Entrega
Britador 6240 Marca Faço						
1	MANDIBULA FIXA 10DENTES 6240-FAÇO 59.105.789.000	pç	2	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00	25 a 30 dias
2	MANDIBULA MOVEL 9DENTES 6240-FAÇO 59.105.790.000	pç	2	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00	25 a 30 dias
3	CALHA QUEIXO/C/CUNHA 6240-FAÇO 59.305.832.000	pç	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	25 a 30 dias
4	CUNHA LAT.INF. ESQUERDA 6240-FAÇO 59.411.336.000	pç	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	25 a 30 dias
5	CUNHA LAT.INF.DIREITA 6240-FAÇO 59.411.337.000	pç	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	25 a 30 dias
6	TELHA/ABANADEIRA 6240 FAÇO COM 380mm	pç	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	25 a 30 dias
7	CUNHA LAT.SUP.DIREITA /ESQUERDA 6240-FAÇO	PÇ	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00	25 a 30 dias
8	CUNHA FIX.MAND.MOVEL 6240-FAÇO 59.305.824.000	pç	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00	25 a 30 dias
Valor total R\$					R\$ 35.580,00	
SR1016 Marca Plangg						
9	MANDIBULA FIXA 11DENTES SR-1016 PL-0109	pç	4	R\$ 2.505,00	R\$ 10.020,00	25 a 30 dias
10	MANDIBULA MOVEL 10DENTES SR-1016 PL-0110	pç	4	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00	25 a 30 dias
11	CUNHA LAT.DIREITA. SR-1016 PL-0107	pç	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00	25 a 30 dias
12	CUNHA LAT.ESQUERDA SR-1016 PL-0106	pç	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00	25 a 30 dias



13	CUNHA DE APERTO SR-1016 PL-0089	pç	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00	25 a 30 dias
14	CALHA/CANALETA SR-1016 PL-101	pç	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00	25 a 30 dias
15	TELHA/ABANADEIRA 300 MM SR-1016 PL-0111	pç	4	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00	25 a 30 dias
				Valor Total R\$	R\$ 34.970,00	
16	PENEIRA 3000 X1200mm malha de 3/8" com gancho ao longo dos 3mt	pç	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00	25 a 30 dias
17	ROLAMENTO 22226-CC/C3W33 1ª linha Timken	pç	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00	25 a 30 dias
	ROLAMENTO 22322-EKC3 1ª linha Timken	pç	2	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00	25 a 30 dias
18	BUCHA H-2322-100mm	pç	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	25 a 30 dias
				Valor Total R\$	R\$ 13.620,00	
				Valor Global R\$	R\$ 84.170,00	
Pagamento	contra empenho					
Faturamento	FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA.					
Validade Proposta	15 (quinze) dias desta data					
Vendedor Responsável	Lima					
Frete	Por conta da Faitec					



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO PEÇAS PARA BRITADOR

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS
atividade 2021 MANUTENÇÃO BRITADORES
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 64 52.690,00

COMPLEM 33903025 Material p/Manutenção Bens Móveis

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 014640/O SOMA 52.690,00
Secretaria Finanças
18/07/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.544.734/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2005
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIOTTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PECAS PARA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS	NÚMERO 2221	COMPLEMENTO D
CEP 89.813-000	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3323-8360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **13:13:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.456.909/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2013
NOME EMPRESARIAL FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAITEC EQUIPAMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV UNISINOS	NÚMERO 615	COMPLEMENTO SALA 3001
CEP 93.022-750	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MANHATAN.COM.BR	TELEFONE (51) 3781-8273 / (51) 3781-8276
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **13:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.874.833/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1984	
NOME EMPRESARIAL JONAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE FARIA DA ROCHA	NÚMERO 2062	COMPLEMENTO	
CEP 32.315-040	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2019 às 13:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Minuto

PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Licitos, ...
Minuta formalmente
em ordem,
Juliano Muniz
29/04/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

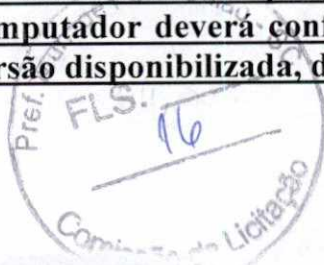
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2018** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

a.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

a.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

a.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

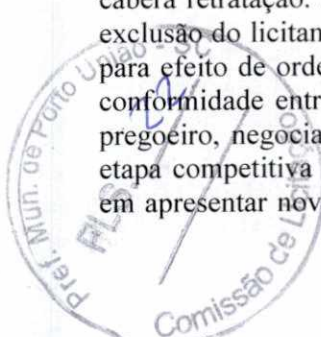
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Por fim, o processo será enviado ao Contador para análise do item 6.5 – Qualificação Econômico-Financeira do Edital, no prazo de 03 (três) dias. Em estando em desconformidade, será realizada a inabilitação da proponente com a concessão de prazo para interposição do Recurso.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

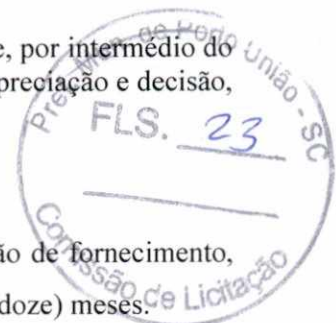
A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – O Município de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

situada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Complemento 33903022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das pilhas e lâmpadas originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO VII – Declaração Índices Balanço.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de julho de 2019.



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO N.º 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

Britador Faço 6240		LOTE 01		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
2	2	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
3	2	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	2	Cunha Lateral Inferior Esquerda	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
5	2	Cunha Lateral Inferior Direita	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
6	2	Telha/Cupilha 6240	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
7	2	Cunha de Fixação se proteção	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
				R\$ 22.060,00

Britador SR 1016		LOTE 02		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	4	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
9	4	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
10	4	Cunha de Fixação Esquerda	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
11	4	Cunha de Fixação Direita	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
12	4	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13	4	Telha/Cupilha	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
				R\$ 25.200,00

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	2	rolamento 22226-CC/C3W33	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
16	2	rolamento 22322-EKC3	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
17	2	bucha H-2322-100MM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
				R\$ 5.430,00

VALOR TOTAL R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção do Conjunto de Britagem, localizado no Distrito de Santa Cruz do Timbó.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

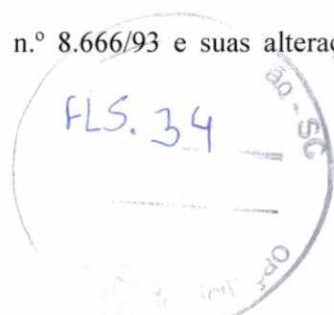
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VII”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC



A/C Willian

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 14:15 BRT

Boa Tarde;

Estou enviando em anexo a relação das Peças para a manutenção do Conjunto de Britagem.
Informamos que houve um erro sequencial nos itens e solicitamos a correção do mesmo.

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC

42-35222503



descrição.xlsx

11.5kB



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 140/2019.
Pregão Presencial 105/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM.*

Valor total: R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64*

Complemento 33903025 – Material p/ Manutenção Bens Móveis

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 01 de agosto de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 140/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 105/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 135/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 01 de agosto de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2019

PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 140/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 16 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n° 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

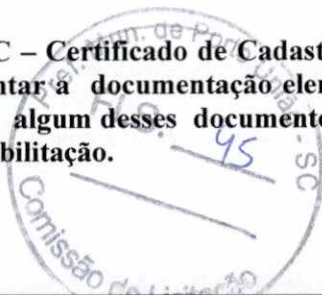
* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

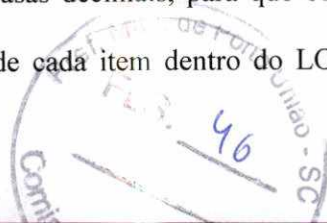
A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – O Município de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

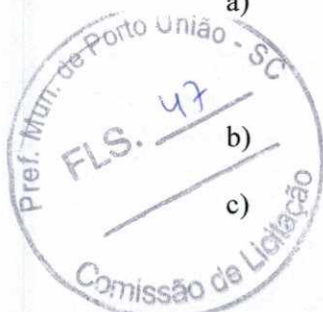
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903025 – Material p/ Manutenção Bens Móveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 01 de agosto de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2019

PREGÃO Nº 105/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

Britador Faço 6240

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
2	2	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
3	2	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	2	Cunha Lateral Inferior Esquerda	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
5	2	Cunha Lateral Inferior Direita	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
6	2	Telha/Cupilha 6240	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
7	2	Cunha de Fixação se proteção	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
				R\$ 22.060,00

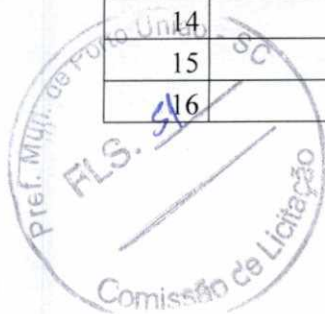
Britador SR 1016

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	4	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
9	4	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
10	4	Cunha de Fixação Esquerda	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
11	4	Cunha de Fixação Direita	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
12	4	Calha/Canaleta/Goiva	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13	4	Telha/Cupilha	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
				R\$ 25.200,00

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	2	rolamento 22226-CC/C3W33	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
15	2	rolamento 22322-EKC3	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
16	2	bucha H-2322-100MM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
				R\$ 5.430,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VALOR TOTAL R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa reais).

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção do Conjunto de Britagem, localizado no Distrito de Santa Cruz do Timbó.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

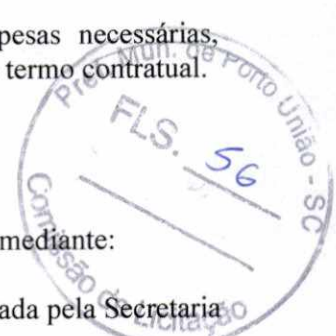
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

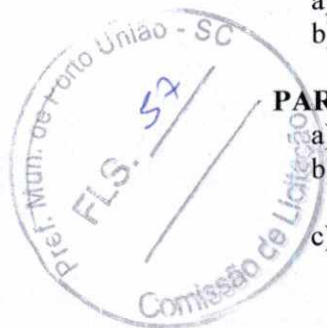
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, CNPJ 81.642.308/0002-13, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Posto instalada na BR - 476 km - 344 Paula Freitas, União da Vitória/PR

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, CNPJ 81.642.308/0002-13, torna público que recebeu IAP, a Licença de Operação nº 35909, vencimento em 05/12/2019, instalada na BR - 476 km - 344 Paula Freitas, União da Vitória/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 130/2019.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis

no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 141/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 106/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019 na Prefeitura

com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 140/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 105/2019.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de

2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 139/2019.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2019.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do

site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 15 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2019
PROCESSO nº. 165/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Agosto de 2019, às 14:00h (Quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Preço. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 31 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2019
PROCESSO DE COMPRA N.º 134/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) e de Calçadas com Acessibilidade nas Ruas: LOTE 01 - José Piolli e Dom Manuel Salles, ambas no Bairro São Cristóvão; LOTE 02 - Washington Luiz Pereira de Souza no Bairro Roçoi; LOTE 03 - Eurico Amann no Bairro Rio D'Área; no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01 - R\$ 367.056,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais), já incluídos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02 - R\$ 592.306,21 (Quinhentos e noventa e dois mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos), já incluídos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 03 - R\$ 772.012,37 (Setecentos e setenta e dois mil doze reais e trinta e sete centavos), já incluídos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 26/08/2019 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200. E-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br Site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Links LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória, PR, 31 de julho de 2019.

Hilton Santini Roveda
PREFEITO MUNICIPAL

Horóscopo

Previsão para hoje

- ÁRIES**
21/03 a 20/04
- TOURO**
21/04 a 20/05
- GÊMEOS**
21/05 a 20/06
- CÂNCER**
21/06 a 21/07
- LEÃO**
22/07 a 22/08
- VIRGEM**
23/08 a 22/09
- LIBRA**
23/09 a 22/10
- ESCORPIÃO**
23/10 a 21/11
- SAGITÁRIO**
22/11 a 21/12
- CAPRICÓRNIO**
22/12 a 20/01
- AQUÁRIO**
21/01 a 19/02
- PEIXES**
20/02 a 20/03

Talvez você precise fazer um esforço extra se alguém solicitar sua ajuda. Podem surgir boas-novas com dinheiro, mas é tenha cautela com os gastos. O romance pode exigir alguns sacrifícios. Cor: amarelo.

Logo cedo, podem rolar atritos com alguém da família. Mais tarde, a Lua entra em seu paraíso astral e você pode se dar bem em um jogo ou aposta. Vai sobrar romantismo na vida conjugal. Cor: rosa.

Pense bem antes de falar - mal-entendidos não estão descartados. No trabalho, seu jeito sério e prático fica mais evidente. Se você está em busca de um novo amor, é melhor ter cautela. Cor: branco.

Vale a pena redobrar o cuidado ao lidar com grana. Projetos arriscados ou que envolvem amizades podem trazer prejuízo. Um bom papo e novos contatos ajudam a conquistar. Cor: marrom.

Hoje, tente ceder em algumas coisas e evite exigir demais do próprio desempenho no serviço. A boa notícia é que será mais fácil lidar com dinheiro. A vida amorosa pode ficar de lado hoje. Cor: pink.

Reserve um tempo para organizar suas prioridades, inclusive no trabalho. Boa fase para sair da rotina, desde que planeje com cuidado. Pode se dar bem na paquera com alguém que mora longe. Cor: laranja.

Vale a pena ter cuidado com imprevistos ou problemas ao correr atrás dos seus sonhos. No trabalho, agir nos bastidores pode ser a melhor escolha. Um lance proibido parece mais tentador. Cor: prata.

No trabalho, seu maior desafio será interagir numa boa com os colegas. Pode ser divertido conhecer gente nova. O companheirismo, carinho e a ternura vão dar o tom na vida conjugal. Cor: dourado.

Talvez tenha que dedicar boa parte do seu tempo para cuidar dos assuntos do dia a dia. Não vale a pena se arriscar muito. Você e a sua cara-metade podem fazer planos para o futuro do romance. Cor: bege.

Aproveite o astral favorável para se envolver em assuntos que despertem seu interesse no trabalho, especialmente se puder aprender mais com isso. Tudo indica sorte na paquera. Cor: azul.

Reserve um tempinho para resolver assuntos domésticos ou de família. Se você quer mudar algo na vida profissional, essa é a hora de dar o primeiro passo. Um amor do passado recacelando Cor: verde.

Logo cedo, redobre a atenção no trabalho para não perder informações ou documentos importantes. Tudo indica que o romance estará protegido. Cor: rosa.

Previsão do tempo Mínima: 5° | Máxima: 23°
Manhã: Sol, com algumas nuvens
Tarde: Aumento de Nuvens
Noite: Aumento de Nuvens
Fonte: Vale

Nível do Rio Iguaçu
1,84
17 horas de ontem

Novelas

ÓRFÃO DA TERÇA - Sexta-feira
Fauze conta a Jamil que aceitou se unir a Dalila porque a vilã lhe disse que é sua irmã. Rania desconfia da proximidade entre Santinha e Laila. Padre Zoran comunica a Aline e Caetano que eles serão padrinho afetivos de Salma. Bóris se entristece com o relacionamento de Eva e Omar. Missade ajuda Jamil e Laila a despistar Dalila. Leticia e Faruq decidem terminar o relacionamento e se tornar amigos. Cibele tem um sonho com Davi. Bóris revela a Eva que Davi foi morto. A mando de Dalila, Gabriel prepara uma emboscada para Robson na cadeia.

ÓRFÃO DA TERÇA - Sábado
Mamede tenta aproximar Faruq de Muna. Raduan sente medo de Dalila. Valéria é rude com Missade durante sua entrevista de trabalho. Sara, Eva e Cibele se desesperam ao saber da morte de Davi. Camila presta depoimento para a polícia, e conta sobre a relação de Dalila com Gabriel. Valéria conhece Péricles. Norberto aprova a comida de Missade. Benjamin e Zuleika socorrem Cibele, que sofre pela morte de Davi. Robson é atacado na prisão, mas consegue se livrar da armadilha.

BOM SUCESSO - Sexta-feira
Marcos convida Paloma para ir até seu bar. Mario insiste para Nana continuar na editora. Alberto desmaia enquanto lia um livro para Sofia. Paloma conta a Marcos que está doente e que tem apenas seis meses de vida. Paloma é recebida pela família e amigos do bairro com comção. Marcos vai ao encontro de Alberto. Diogo convence Nana a cuidar do testamento de Alberto. Marcos diz a Alberto que o ama. Nana escuta Alberto pedir a Marcos para cuidar do Prado Monteiro. Ramon pede Paloma em casamento.

BOM SUCESSO - Sábado
Nana diz a Marcos que só volta para a editora se Alberto pedir. Os funcionários do laboratório descobrem que o exame de Alberto foi trocado com o de Paloma. Alberto é informado pelo médico que tem poucos meses de vida. Os moradores de Bonsucesso resolvem fazer uma missa em homenagem a Paloma e hospitaliza por algumas pessoas e não consegue emprego no bairro. Alberto pede a Mauri para fazer o tratamento da doença em casa. Marcos concorda em voltar para casa e assumir a editora com Nana. Alberto pede desculpas a Nana. Paloma e Alberto demonstram vontade de conhecer um ao outro.

A DONA DO PEDAÇO - Sexta-feira
Chiclete não consegue atrair e inventa uma desculpa para Vivi. Cosme decide se vingar sozinho. Chiclete conversa com Adão sobre sua situação. Maria da Paz discute com Stephanie. Otávio compra um presente e pede para entregar no flat de Sabrina. Maria da Paz coordena a admissão de novos funcionários para a mansão. Começa a audiência do divórcio de Agno e Lyris. Ellen se chateia com as ofensas de Jó. Cosme desliga as câmeras de segurança da casa de Otávio. Antero estranha o comportamento de Chiclete. Cosme ameaça Vivi.

A DONA DO PEDAÇO - Sábado
Chiclete atrai em Cosme e Vivi pede que ele fuja. Vivi inventa uma história para Camilo, que desconfia e tenta rastrear o celular da ex-noiva. Chiclete pega carona num posto de gasolina. Jardel ameaça Jó para Ellen. Camilo procura Fabiana. Camilo questiona Evelina sobre Chiclete. Vivi liga para Chiclete do celular de Fabiana. Lyris pede ajuda a Gilda para encontrar uma casa. Camilo fala com Maria da Paz sobre Chiclete. Agno contrata Kim para impulsionar a carreira de Rock. Marlene pede para Antero ajudar com Leandro.

Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual Trânsito

LEILÃO PÚBLICO Nº 16/CEL/2019

Leilão nº 16/2019 – ELETRÔNICO ON-LINE - tipo maior lance. Objeto: **VENDA DE VEÍCULOS (carros e motos) – CONSERVADOS E SUCATAS**. Fechamento dos Lotes: a partir das 09:00 h do dia 26 de agosto de 2019. Local: (www.danielgarcialeiloes.com.br). Com veículos de **CAMPO ALEGRE, CANOINHAS, IRINEÓPOLIS, ITAIÓPOLIS, JOINVILLE, MAFRA, PORTO UNIÃO, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL E TRÊS BARRAS/SC**. O Edital está disponível no site www.detrans.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 22 de julho de 2019.

SANDRA MARA PEREIRA,

Diretora Estadual de Trânsito – SC

DJALMA CUNHA JUNIOR,

Presidente Comissão Estadual de Leilão – DETRAN-SC



Polícia Civil

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0029/2019.

Torna-se pública a retificação nº 02, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções.

Comunica que houve prorrogação da data de abertura da sessão e início da sputa:

Abertura da sessão: A partir das 13:30 horas do dia 14/08/2019

Início da disputa: A partir das 14:00 horas do dia 14/08/2019

O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PCSC 47736/2019**.

Protocolo CIG SGP-e: **PCSC 78000/2019**.

Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

CONCORRÊNCIA Nº 0031/SDC/2019

A DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0031/SDC/2019, do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE RADAR METEOROLÓGICO BANDA X COM DUPLA POLARIZAÇÃO**, nas condições previstas no Edital e em seus anexos. O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo Geral da DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, na Av. Governador Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras, em Florianópolis/SC, até às 13h30min do dia 05 de setembro de 2019, com início da abertura dos envelopes às 14 horas do mesmo dia, na sala de Licitações do mesmo local. O edital completo encontra-se disponível no site: <http://www.defesacivil.sc.gov.br/campolicitacao>. Informações pelo email licitacao@sdc.sc.gov.br.

SDC 2085/2019

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

LEILÃO PÚBLICO Nº 0002/DEINFRA/2019

Presidente do SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar no dia 29 de agosto de 2019, com início às 09:00 horas, no(a) Auditório da UNOESC, sito à Rua Getúlio Vargas, 2125 - Universidade UNOESC - Joaçaba/SC, o leilão de veículos e sucatas de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, já notificados seus respectivos proprietários conforme artigo 4º da Lei 6575 de 30 de setembro de 1978, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Simone Wenning, matrícula AARC 276. Os lotes poderão ser examinados no(s) local(is) indicado(s) no Memorial Descritivo, no período de 26/08/2019 a 28/08/2019, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Os veículos e sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos terão direito à documentação e poderão voltar a circular. As sucatas de veículos não terão direito à documentação e não poderão circular em vias públicas. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação poderá ser obtido na Sede do Comando de Policiamento Militar Rodoviário de Santa Catarina, Rua Prof. Dib Cherem, 2579 - Capoeiras - Florianópolis/SC - Fone (48) 3271-2300, através da Internet, nos sites: www.sies.sc.gov.br, www.pmr.sc.gov.br e, ou ainda ser solicitado por correio eletrônico no endereço: leilao@pmr.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 29 de julho de 2019.

Carlos Hassler

Presidente do SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Secretaria de Estado da Administração

Presional e Socioeducativa - SAP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0037/2019. Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saps.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail geliclicitacao@sjs.sc.gov.br, no horário das 12:30 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **SJC 8803/2019**.

Protocolo CIG SGP-e: **SJC 49069/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 141/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 106/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROCADEIRAS**. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 140/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 105/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 139/2019.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a **AQUISIÇÃO DE CAMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS**, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09h30min do dia 15 de agosto de 2019, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
LICITAÇÃO CONTENDO ITENS COM COTA E EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
LOCAIS/REGIONAIS, E AMPLA CONCORRÊNCIA

PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 37/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente e didático-pedagógicos para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil), sofreu alterações no item **IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e no Termo de Referência (Anexo I) do edital**. Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para dia 15/08/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até às 13:30 do dia 15/08/2019.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 1º de agosto de 2019.
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

Sindicato da Indústria do Arroz no Estado de Santa Catarina
Rua Osvaldo Lima, 100 - Jaguará do Sul - SC,
CNPJ - 83.797.436/0001-51

EDITAL DE CHAPA REGISTRADA
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento às exigências previstas em edital de convocação, publicado em 05 de julho de 2019, comunico que dentro do prazo estipulado foi registrada Chapa Única para concorrer às eleições, sendo composta pelos seguintes associados:

NOMINATA 2019 - 2022

DIRETORIA	Suplentes:
Efetivos:	Harry Dornes
Diretor Presidente: Renato Franzner	Maurício Santos Júnior
Diretor Vice-Presidente: Waldir Rampinelli	Dógenes Mendes
Diretor Secretário: Abel Olivo Melo	Alonso Passamai Della
Diretor Tesoureiro: Silvério Orzechowski	
CONSELHO FISCAL	Suplentes:
Efetivos:	Robson Dalon
Arildo Marantli	Vitor Zatta
Jaime Franzner	Dionísio Bressan Lemos
Marcos Penzchi	
DELEGADOS REPRESENTANTES	Suplentes:
Efetivos:	Jaime Franzner
Renato Franzner	Silvério Orzechowski
Waldir Rampinelli	

Jagará do Sul (SC), 01 de agosto de 2019
Silvério Orzechowski
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PELO PRESENTE EDITAL, O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, REVENDIDAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL VEICULAR, OJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, POSTOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIAS E GÁS NATURAL DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA (SIEMCODEPE), através de seu Presidente, convoca todos os trabalhadores(as) das empresas revendedoras de GLP nos municípios de sua base territorial, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 12/08/2019, às 18h00min em primeira convocação, atendendo ao quorum legal, na sede do SIEMCODEPE, sito na Av. Getúlio Vargas, nº 512, sala 26, Centro - Criciúma/SC, com a convocação de segunda chamada, desde já, caso não obtido o quorum no horário citado, a ser realizada 00:30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, na forma estabelecida no Estatuto Social da Entidade, para examinar, debaterem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1º) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações com vistas à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com o sindicato patronal; 2º) Outorga de poderes para a diretoria da entidade sindical promover negociação coletiva, celebrar convenções coletivas de trabalho com sindicato patronal e proceder a defesa dos interesses da categoria em juízo e fora dele, inclusive para dissídio coletivo; 3º) Discussão e aprovação ou não dos valores de contribuição confederativa a ser descontada de todos os trabalhadores, na forma do art. 8º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e" e 545, da CLT, artigo 7º da Lei nº. 11.648/2008 e da convenção 95 da OIT; 4º) Deliberação de outorga ou não à assembleia geral, o poder de emitir a declaração de autorização previa e expressa de desconto de todos os trabalhadores, das contribuições confederativas e sindicais (art. 578 da CLT); 5º) Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, permitindo que futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2019.
Salésio Augusta - Presidente

ITAPOÁ
Reforma de ponte se arrasta há três meses

A situação da ponte de madeira da comunidade Braço do Norte em Itapoá, Litoral Norte Catarinense, segue sem solução mais de três meses depois de moradores denunciarem a precariedade da estrutura e a mesma ter sido interditada – à época – pela Defesa Civil. Uma avaliação da ponte chegou a ser feita pela prefeitura em abril, com o anúncio de que as obras ocorreriam até maio, mas até ontem nada mudou. Segundo mostrou reportagem da NSC Comunicação, a ponte já vinha assustando os moradores pelas condições estruturais, com pilares de sustentação comprometidos. A estrutura chegava a balançar e as tábuas aparentavam estar soltas.

Quando o caso veio à tona, imagens gravadas por populares mostraram que um ônibus escolar, que passa diariamente pela região, precisava parar para as crianças descerem antes de travessia. Essa era a garantia da segurança dos cerca de 15 alunos que passavam a pé, para depois voltarem ao ônibus, que passava vazio.

Questionada sobre o assunto, por nota, a prefeitura de Itapoá informou que o processo de licitação para a contratação da empresa que vai realizar a construção das novas cabeceiras da ponte sobre o Rio Braço do Norte está em andamento. Ainda segundo a prefeitura, após a conclusão da obra das cabeceiras, a Defesa Civil de Santa Catarina deve fornecer os kits de transposição para que a ponte seja concluída.



Ponte está em situação precária em Itapoá



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 217/2019

Publicação N° 2109318

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 217/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 301/2018.
Partes: Município de Porto União e Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao contrato superior, equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 10 - Placa fotoluminescente de Saída (25x 16 cm).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 19 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

Publicação N° 2109748

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 139/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 15 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

Publicação N° 2109753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 140/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 105/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

Publicação N° 2109757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 141/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 106/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2019

PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM.

Razão Social: Faúta Equipamentos Ltda.
CNPJ: 09.456.909/0001-87.
Endereço: Av. Lenisinos 615 - Sala 3001 -
Cidade: São Leopoldo Estado: RS CEP: _____
E-mail: faúta@faúta.com.br
Telefone: (51) 48081441 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: Ilodimir Schombek

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

S. Leopoldo, 05 de agosto de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Assunto Licitação
De tormex <tormex@tormex.com.br>
Para <'liciteportouni@yaho.com.br'>,
<licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-08-09 09:59

Bom dia

Informamos que recebemos o edital.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL 105/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM.**

Razão Social: TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP

CNPJ: 85.151.173/0001-63

Endereço: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº4208

Cidade: CONCÓRDIA **Estado:** SC **CEP:** 89711-460

E-mail: tormex@tormex.com.br

Telefone: 49 3442-2533 **Celular:** 49 99118-8288

Responsável: Neivo Magro

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Concórdia, 09 de Agosto de 2019

Atenciosamente

TORMEX

Camila Sulzeno

Fone: (49) 3442-2533 (49) 99172-4901 (49) 99935-8087

Rua Tancredo Neves, 4208

Bairro São Cristóvão – Concórdia – SC

CEP: 89711-460



pense bem antes de imprimir





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0147738-1	CNPJ 85 151 173/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1991	Data de Início de Atividade 02/09/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4208-SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, CONCÓRDIA, SC, 89 711-460			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO POR USINAGEM DE PRECISÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEIVO MAGRO 844.821.509-59	79.200,00	SOCIO	Administrador
VICTOR LUIS MAGRO 079.118.739-09	800,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 19/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20169351130	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de julho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.466.873 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2008

NOME NEIVO MAGRO

FILIAÇÃO VICTORINO MAGRO

NATURALIDADE ODEVINA ANNA CERVELIN MAGRO DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1978

CONCÓRDIA SC

DOC ORIGEM CERT. CAS. 377 LV B-2 AUX FL 178
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF 844.821.509-59

CONCÓRDIA - SC

Assinatura do Diretor Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
... 315-7

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Neivo Magro
REGISTRAR GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 105/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União, 16 de Agosto de 2019.

TORREX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

Administrador



Neivo Magro

Sócio Administrador

CPF: 844.821.509-59- RG n.º 2.466.873

CNPJ: 85.151.173/0001-63





13/08/2019

9243567

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6720538

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 12/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA, portador do CNPJ: 85.151.173/0001-63. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 13 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

9243567



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 171507

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP

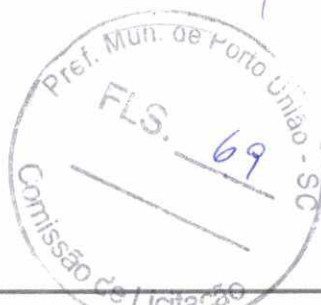
CNPJ: 85.151.173/0001-63

Certidão emitida às 08:42 de 13/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROIBIDO PLASTIFICAR
1464234961

RIO GRANDE DO SUL

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
16831566422
RS195523948

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS
DATA EMISSÃO: 03/07/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

RESERVADOES
A:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1464234961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
INSTITUTO NACIONAL DE HABITACÃO

SEMPAO DOS SANTOS LIMA
NOME

DOC IDENTIDADE / CDS EMISSOR / UF: 8066674915 539/II RS

DATA NASCIMENTO: 19/04/1973
CPF: 715.276.050-00

FILIAÇÃO: JOSE ARGENIRO DE LIMA
LIMA

PERMISSÃO: []
ACC: []
COT HAB: []
AB: []

VALIDADE: 30/06/2022
1ª HABILITAÇÃO: 17/07/1995

Nº REGISTRO: 01410406150



FAITEC

EQUIPAMENTOS LTDA

mineração - pavimentação

À
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126
89400-000 – Porto União – SC

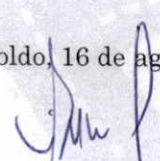
Ref: Edital de Pregão Presencial n° 105/2019, Processo Licitatório n° 140/2019, abertura dia 16 de agosto de 2019 às 13:45hs

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Semeão dos Santos Lima, portador da Cédula de Identidade n.º 8066674915 e CPF sob n.º 715.276.050-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 105/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Faitec Equipamentos Ltda., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Leopoldo, 16 de agosto de 2019.


Iladimir Schambeck - Diretor
RG: 1049072471 - SSP - RS
CPF: 542.872.190-15

19.456.909/0001-87,

FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP

AV UNISINOS 615 - SALA 3001
SÃO JOÃO BATISTA - CEP 93.022-000

SÃO LEOPOLDO - RS





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320752931-6	19.456.909/0001-87	30/12/2013	13/11/2013

Endereço Completo:
 AVENIDA UNISINOS 615 SALA 3001 - BAIRRO CRISTO REI CEP 93022-750 - SAO LEOPOLDO/RS

Objeto Social:
 COMERCIO DE PECAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO A LOCAÇÃO DOS MESMOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Capital Social:	R\$ 76.000,00 SETENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 76.000,00 SETENTA E SEIS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO


Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 37.240,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
510.034.730-91 ADEMAR ALBRECHT				
542.872.190-15 ILADIMIR SCHAMBECK	xxxxxxx		R\$ 38.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
522.610.500-20 RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK	xxxxxxx		R\$ 760,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 13/05/2019 Número: 5032403

- Ato 002 - ALTERAÇÃO
- Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
 2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2005 - SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

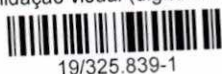
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2019 10:02

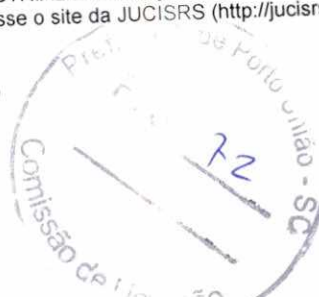

 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000837391 e visualize a certidão)



19/325.839-1





FAITEC
EQUIPAMENTOS LTDA
mineração - pavimentação

À
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126
89400-000 – Porto União – SC

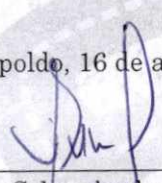
Ref: Edital de Pregão Presencial nº 105/2019, Processo Licitatório nº 140/2019, abertura dia 16 de agosto de 2019 às 13:45hs

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 105/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

São Leopoldo, 16 de agosto de 2019.


Iladimir Schanbeck - Diretor
RG: 1049072471 - SSP - RS
CPF: 542.872.190-15
CNPJ: 19.456.909/0001-87

19.456.909/0001-87
FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP

AV UNISINOS 615 - Sala 3001
SÃO JOÃO BATISTA - CEP: 93.022-750

SÃO LEOPOLDO - RS





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Faitec - Equipamentos Ltda. *****
CNPJ: 19.456.909/0001-87 (Matriz). *****
Avenida Unisinos, 615 - Sala 3001. *****
CEP 93.022-750 - Cristo Rei - São Leopoldo - RS. *****

São Leopoldo, 08 de agosto de 2019, às 15h17min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

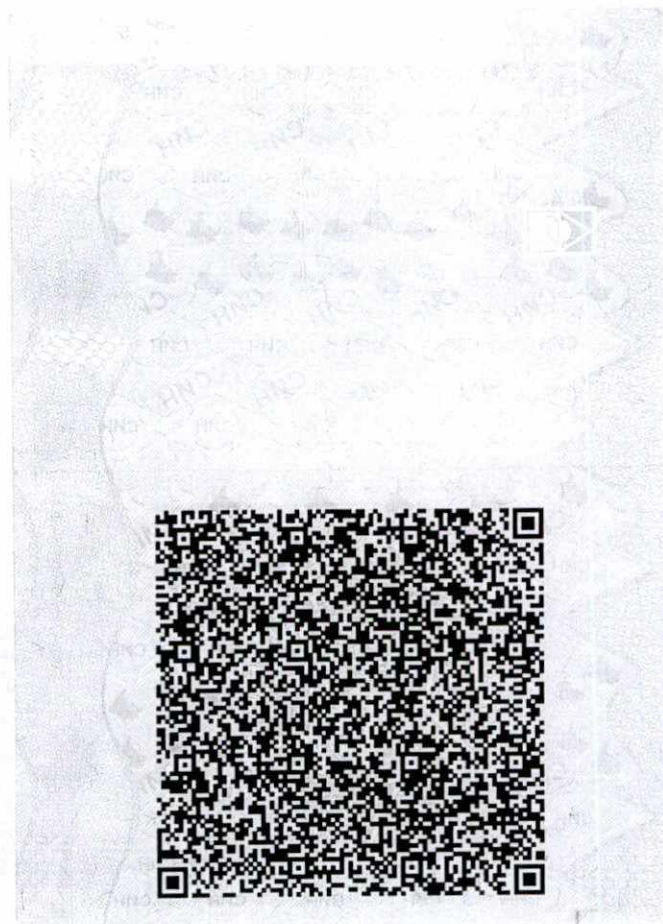
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

08/08/2019 15h17min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p>
	<p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</p>
	<p>número verificador: 0000846391436</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 105/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 140/2019
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **Faitec Equipamentos Ltda**
Endereço: Avenida unisinos 615 Sala 3001 - Bairro: Cristo Rei
Cidade: Sao Leopoldo UF: RS CEP: 93022-750
CNPJ: 19.456.909/0001-87 Inscrição Estadual: 1240295097
Telefone: 5141081441 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	2,00	UN	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	3.900,00	Ecoplan	0,0000	3.783,00	7.566,00
2	2,00	UN	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	3.950,00	Ecoplan	0,0000	3.831,00	7.662,00
3	2,00	UN	Calha/Canaleta/Goiva	480,00	Ecoplan	0,0000	465,00	930,00
4	2,00	UN	Cunha Lateral Inferior Esquerda	510,00	Ecoplan	0,0000	495,00	990,00
5	2,00	UN	Cunha Lateral Inferior Direita	510,00	Ecoplan	0,0000	495,00	990,00
6	2,00	UN	Telha/Cupilha 6240	1.150,00	Ecoplan	0,0000	1.115,00	2.230,00
7	2,00	UN	Cunha de Fixação se proteção	530,00	Ecoplan	0,0000	514,00	1.028,00
Total do Lote:								21.396,00

Lote: 2								
8	4,00	UN	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	1.800,00	Ecoplan	0,0000	1.746,00	6.984,00
9	4,00	UN	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	1.900,00	Ecoplan	0,0000	1.843,00	7.372,00
10	4,00	UN	Cunha de Fixação Esquerda	690,00	Ecoplan	0,0000	669,00	2.676,00
11	4,00	UN	Cunha de Fixação Direita	960,00	Ecoplan	0,0000	931,00	3.724,00
12	4,00	UN	Calha/Canaleta/Goiva	250,00	Ecoplan	0,0000	243,00	972,00
13	4,00	UN	Telha/Cupilha	700,00	Ecoplan	0,0000	679,00	2.716,00
Total do Lote:								24.444,00

19.456.909/0001-87

FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Sao Leopoldo, 7 de Agosto de 2019

AV UNISINOS 615 SALA 3001
SÃO JOÃO BATISTA - CEP 93022-000

SÃO LEOPOLDO - RS

Iladimir Schambeck
Proprietário (Diretor Comercial)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 105/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 140/2019
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **Faitec Equipamentos Ltda**
Endereço: Avenida unisinos 615 Sala 3001 - Bairro: Cristo Rei
Cidade: Sao Leopoldo UF: RS CEP: 93022-750
CNPJ: 19.456.909/0001-87 Inscrição Estadual: 1240295097
Telefone: 5141081441 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
14	2,00	UN	Rolamento 22226-CC/C3W33	1.360,00	NBL	0,0000	1.346,00	2.692,00
15	2,00	UN	Rolamento 22322-EKC3(158,40)	1.195,00	NBL	0,0000	1.183,00	2.366,00
16	2,00	UN	Bucha H-2322-100MM	160,00	NBL	0,0000	158,40	316,80
Total do Lote:								5.374,80

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Observação: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc... assim como quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem á todas as especificações descritas no Edital. Validade da Proposta: 60 dias

Total Geral: 51.214,80

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extensão: (cinquenta e hum mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

19.456.909/0001-87

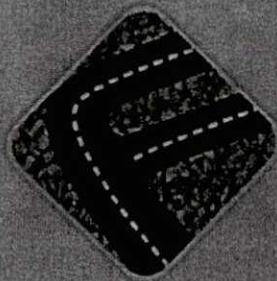
FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP

AV UNISINOS 615 SALA 3001
SÃO JOÃO BATISTA - CEP 93.022-000

SÃO LEOPOLDO - RS

Sao Leopoldo, 7 de Agosto de 2019

Iladimir Schambeck
Proprietário (Diretor Comercial)



FAITEC[®]

EQUIPAMENTOS LTDA

mineração - pavimentação

A) PREGÃO 105-2019

Prefeitura Municipal de Porto União

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL

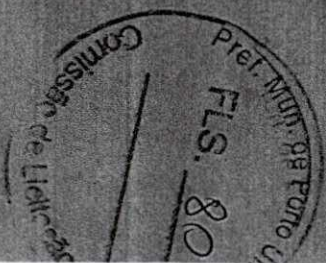
Razão Social: Faitec Equipamentos Ltda

CNPJ: 19.456.909/0001-87

Endereço: Av: Unisinos, 615 sala 3001- Bairro Cristo rei 93022-750 – São Leopoldo – RS

Telefone: (51) 410814-41 e-mail: faitec@faitec.com.br

Porto União - 16 Ago 2019 - 10:36 - 013190-2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 105/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 140/2019
 Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA**
 Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4208 SALA - Bairro: SÃO CRISTOVAO
 Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-460
 CNPJ: 85.151.173/0001-63 Inscrição Estadual: 25.227.785-6
 Telefone: 4934422533 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	2,00	UN	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	3.900,00		0,0000	0,00	0,00
2	2,00	UN	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	3.950,00		0,0000	0,00	0,00
3	2,00	UN	Calha/Canaleta/Goiva	480,00		0,0000	0,00	0,00
4	2,00	UN	Cunha Lateral Inferior Esquerda	510,00		0,0000	0,00	0,00
5	2,00	UN	Cunha Lateral Inferior Direita	510,00		0,0000	0,00	0,00
6	2,00	UN	Telha/Cupilha 6240	1.150,00		0,0000	0,00	0,00
7	2,00	UN	Cunha de Fixação se proteção	530,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Lote: 2								
8	4,00	UN	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	1.800,00	SR	0,0000	1.800,00	7.200,00
9	4,00	UN	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	1.900,00	SR	0,0000	1.900,00	7.600,00
10	4,00	UN	Cunha de Fixação Esquerda	690,00	SR	0,0000	690,00	2.760,00
11	4,00	UN	Cunha de Fixação Direita	960,00	SR	0,0000	860,00	3.440,00
12	4,00	UN	Calha/Canaleta/Goiva	250,00	SR	0,0000	250,00	1.000,00
13	4,00	UN	Telha/Cupilha	700,00	SR	0,0000	700,00	2.800,00
Total do Lote:								24.800,00

CONCORDIA, 14 de Agosto de 2019



TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

Neivo Magro - Sócio Administrador

NEIVO MAGRO
 SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 105/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 140/2019
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4208 SALA - Bairro: SÃO CRISTOVAO
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-460
CNPJ: 85.151.173/0001-63 Inscrição Estadual: 25.227.785-6
Telefone: 4934422533 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
14	2,00	UN	Rolamento 22226-CC/C3W33	1.360,00	RDR/FBJ	0,0000	1.350,00	2.700,00
15	2,00	UN	Rolamento 22322-EKC3	1.195,00	RDR/FBJ	0,0000	1.194,00	2.388,00
16	2,00	UN	Bucha H-2322-100MM	160,00	HGF	0,0000	160,00	320,00
Total do Lote:								5.408,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Validade da proposta é de 60 dias.

Total Geral: 30.208,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (trinta mil e duzentos oito reais)

CONCORDIA, 14 de Agosto de 2019

TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA
NEIVO MAGRO
SOCIO ADMINISTRADOR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP

CNPJ: 85.151.173/0001-63

Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4208,

Bairro São Cristóvão

Concórdia – SC CEP: 89.711-460

TELEFONE/FAX: 49 3442-2533

E-MAIL:tormex@tormex.com.br



Pref. Porto União - 16-Ago-2019 - 3:11-013194-1/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TORMEX USINAGEM DE
PRECISAO LTDA EPP

CNPJ nº 85.151.173/0001-63

NEIVO MAGRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 844.821.509-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2466873, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA CARAVAGIO, 0, CASA, INTERIOR, CONCORDIA, SC, CEP 89.715-899, BRASIL.

VICTOR LUIS MAGRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/2003, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 079.118.739-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.975.502, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA CARAVAGIO, SN, INTERIOR, CONCORDIA, SC, CEP 89.715-899, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE NEIVO MAGRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 844.821.509-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2466873, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: LINHA CARAVAGIO, 0, CASA, INTERIOR, CONCORDIA, SC, CEP 89.715-899 e por MAE/REPRESENTANTE REGIANE SECCO MAGRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1973, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADORA, CPF/MF nº 031.576.649-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.465.463-9, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: LINHA CARAVAGIO, 0, CASA, INTERIOR, CONCORDIA, SC, CEP 89.715-899.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201477381, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 4208, São Cristóvão Concórdia, SC, CEP 89.711-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.151.173/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4208, SALA 01, SÃO CRISTÓVÃO, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-460.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO POR USINAGEM DE PRECISÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TORMEX USINAGEM DE
PRECISAO LTDA EPP

CNPJ nº 85.151.173/0001-63

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS
INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA EPP e nome fantasia TORMEX.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4208, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, CONCORDIA, SC, CEP 89 711-460.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO POR USINAGEM DE PRECISÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.



Req: 81600000585520

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TORMEX USINAGEM DE
PRECISAO LTDA EPP

CNPJ nº 85.151.173/0001-63

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

NEIVO MAGRO, com 79.200 (Setenta e nove mil e duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos Reais), equivalente a 99% (noventa e nove por cento) das quotas.

VICTOR LUIZ MAGRO, com 800 (Oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), equivalente a 1% (um por cento) das quotas.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEIVO MAGRO**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, ASSINANDO INDIVIDUALMENTE os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 1.991, e seu prazo de duração é indeterminado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Reguani'.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TORMEX USINAGEM DE
PRECISAO LTDA EPP

CNPJ nº 85.151.173/0001-63

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma DESPROPORCIONAL a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

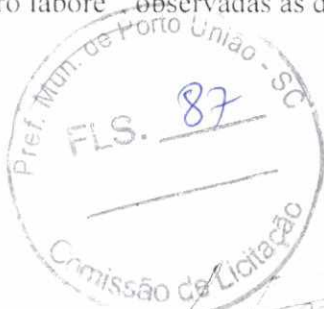
Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TORMEX USINAGEM DE
PRECISAO LTDA EPP

CNPJ nº 85.151.173/0001-63

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA – SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

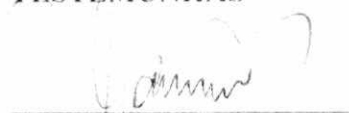
CONCORDIA - SC, 20 de junho de 2016.

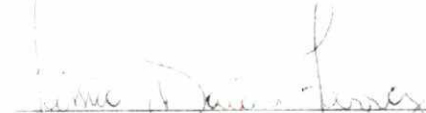

NEIVO MAGRO
CPF: 844.821.509-59


VICTOR LUIS MAGRO
NEIVO MAGRO (PAI/REPRESENTANTE)



VICTOR LUIS MAGRO
REGIANE SECCO MAGRO (MAE/REPRESENTANTE)

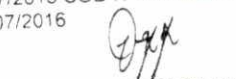
TESTEMUNHAS


Marcos Antônio Bavaresco
4244929, SSP, SC


Jessica Daiani Ferraz Dos Santos
5540096, SSP, SC




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 SOB Nº 20169351130
Protocolo: 16/935113-0, DE 07/07/2016
Empresa: 42 2 0147738 1
TORMEX USINAGEM DE PRECISAO
LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.151.173/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1991
NOME EMPRESARIAL TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTÁZIA) TORMEX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 4208	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.711-460	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO TORMEX@TORMEX.COM.BR	
TELEFONE (49) 3444-5610 / (49) 3442-2533		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2019** às **08:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA**
CNPJ: **85.151.173/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:30 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **D645.99A1.335E.E470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.151.173/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140069454000
Data de emissão: 08/07/2019 04:54:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2019 09:20:21



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

Nome completo: TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 85.151.173/0001-63
Cadastro: 4770
Concórdia - SC

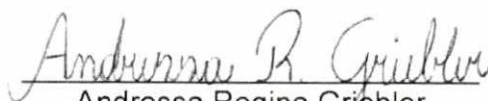
Na presente data apresenta (m) a seguinte situação fiscal com o Município de Concórdia:

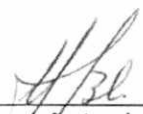
(X) Créditos do Município (ISS Homologado):

EXERCÍCIO	PARCELA(S)
2017	6, 7, 8

Empresa optante pelo Simples Nacional, cuja exigibilidade está suspensa, em face do pedido de parcelamento feito junto à Receita Federal.

Ficam ressalvados os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.


Andressa Regina Griebler
Tributação


Enori Antonio Bolsi
Secretário Municipal de Finanças

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Em 08/07/2019

VALIDADE 60 DIAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.151.173/0001-63 ✓
Razão Social: TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4208 / SAO CRISTOVAO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2019 a 18/08/2019 ✓

Certificação Número: 2019072001505661705320

Informação obtida em 30/07/2019 09:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.151.173/0001-63

Certidão nº: 168655976/2019

Expedição: 06/03/2019, às 05:57:09

Validade: 01/09/2019 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.151.173/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARAÇÃO

TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 5.151.173/0001-63, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Neivo Magro portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.466.873 CPF n.º 844.821.509-59 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário, parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

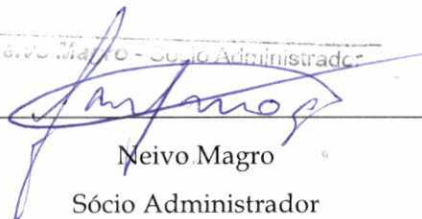
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 105/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 105/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 16 de Agosto de 2019.

TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

Neivo Magro - Sócio Administrador



Neivo Magro

Sócio Administrador

CPF: 844.821.509-59 RG n.º 2.466.873

CNPJ: 85.151.173/0001-63








PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP
CNPJ: 85.151.173/0001-63
Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4208,
Bairro São Cristóvão
Concórdia – SC CEP: 89.711-460
E-MAIL:tormex@tormex.com.br



Pref. Porto União -16-Ago-2019-13:11-013194-2/2





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207529316

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201900081881

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO LEOPOLDO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

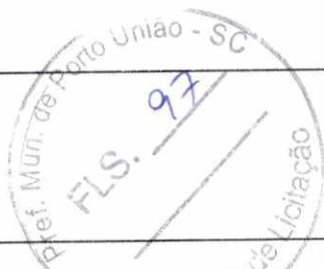
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/186.639-3	RS2201900081881	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
522.610.500-20	RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK



[Handwritten signatures]
Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5032403 em 13/05/2019 da Empresa FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207529316 e protocolo 191866393 - 13/05/2019. Autenticação: 82323FCD514D51C028E9E5FE136D38BDBFA3F4B Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/186.639-3 e o código de segurança 5Kfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

[Handwritten signature]
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FAITEC – EQUIPAMENTOS LTDA EPP
C.N.P.J.M.F. 19.456.909/0001-87
NIRE 43.207.529.316**

FLAVIO SCHAMBECK, pessoa física, brasileira, natural de Esteio, RS, nascido em 14.12.1957, casado pelo Regime Comunhão Universal de Bens, empresário e portador da cédula de identidade sob o n.º 2010824213 expedida pela SSP/RS, e inscrito no C.P.F.M.F. sob o n.º 316.428.610-49, residente e domiciliado em Esteio, RS, na Rua Capitão Armindo Bier, nº 315, Apto 404, Centro, CEP 93.260-270;

ADEMAR ALBRECHT, pessoa física, brasileira, natural de Ijuí RS, nascido em 28.04.1966, casado pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora da cédula de identidade sob o n.º 7051089428, expedida pela SJS/RS, e inscrita no C.P.F.M.F. sob o n.º 510.034.730-91, residente e domiciliada em Porto Alegre RS, na Rua Ariano Vilar Suassuna, nº 25, bairro Santa Rosa de Lima, CEP 91.150-770;

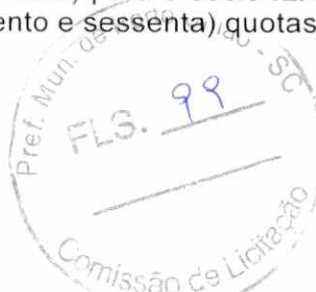
ILADIMIR SCHAMBECK, pessoa física, brasileira, natural de Esteio, RS, nascido em 16.02.1970 casado pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário portador da cédula de identidade sob o n.º 1049072471, expedida pela SSP/RS, e inscrito no C.P.F.M.F. sob o n.º 542.872.190-15, residente e domiciliado em Esteio, RS, na Rua Taquari, nº 88, Bairro Liberdade, CEP 93.285-550;

RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK, pessoa física, brasileira, natural de Alvorada, RS, nascido em 30.06.1970, casada pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora da cédula de identidade sob o n.º 8042912901, expedida pela SJS/RS, e inscrita no C.P.F.M.F. sob o n.º 522.610.500-20, residente e domiciliada em Esteio, RS, na Rua Taquari, nº 88, bairro Liberdade, CEP 93.285-550 sócios componentes da sociedade da empresa **FAITEC – EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Av. Unisinos, n.º 615, Sala 3001, Edifício Alpha, Bairro São João Batista, na cidade de São Leopoldo, RS, CEP 93.022-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE **43.207.529.316**, em 30.12.2013, e inscrita no CNPJ sob o nº **19.456.909/0001-87** resolvem, assim, **ALTERAR** o Contrato Social, bem como **CONSOLIDAR** o Contrato Social da sociedade conforme a seguir clausulado:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

PRIMEIRA: A sócio **FLAVIO SCHAMBECK**, possuidor de 25.080 (Vinte e cinco mil e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil, oitenta reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere a título de **Venda** a totalidade de suas quotas, sendo 12.920 (Doze mil e novecentas e vinte) quotas no mesmo valor nominal de R\$ 12.920,00 (Doze mil e novecentos e vinte reais) para o sócio **ILADIMIR SCHAMBECK**, já qualificado acima, e 12.160 (Doze mil e Cento e sessenta) quotas no mesmo valor nominal



de R\$ 12.160,00 (Doze mil e cento e sessenta reais) para o sócio **ADEMAR ALBRECHT**, já qualificado acima, permanecendo o mesmo Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão e transferência de que trata a cláusula primeira, é realizada em moeda corrente nacional.

SEGUNDA: Em decorrência da cessão e transferência de quotas a título de venda de que trata a cláusula primeira, o sócio **FLAVIO SCHAMBECK** retira-se da sociedade, dando-se, reciprocamente, cedente, cessionários, plena geral quitação relativamente às quotas cedidas e aos respectivos direitos sociais, ficando os cessionários sub-rogados nos respectivos direitos e obrigações do cedente, pelas quotas que adquiriram, inclusive pelo Ativo e Passivo da Sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), dividido em 76.000 (Setenta seis mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuídos entre os sócios:

- a) **ADEMAR ALBRECHT** participa com 37.240 quotas, no valor total de R\$ 37.240,00 (Trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais), correspondente a 49,00% (Quarenta e nove inteiros por cento);
- b) **RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK**, participa com 760 quotas, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos reais), correspondente a 01,00% (Hum inteiro por cento);
- c) **ILADIMIR SCHAMBECK**, participa com 38.000 quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), correspondente a 50,00% (Cinquenta inteiros por cento);

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ADEMAR ALBRECHT**, **RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK** e **ILADIMIR SCHAMBECK** na condição de sócios administradores, que farão uso da denominação em conjunto ou isoladamente como segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade perante quaisquer instituição bancárias, e praticar os atos necessários a esta representação, tais como abrir, movimentar e encerrar contar - correntes, assinar e endossar cheques, passar recibos, dar quitação e demais atos que envolvam a gerência financeira da sociedade deverá sempre em conjunto de dois dos sócios quotista.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Atos aqui declarados neste parágrafo fica a cargo dos sócios quotista isoladamente:



[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele perante quaisquer pessoas físicas e ou jurídicas, de direito públicos e ou privado, assumir obrigações em nome da sociedade, firmar contratos;

II – assinar documentos que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade;

III - Os poderes de gerência não poderão ser delegados a terceiros, estranhos ao quadro social;

IV - Aos diretores, que fazem uso do nome da sociedade, fica vedado utilizar o nome da sociedade em transações alheias aos objetivos da mesma.

V – A sociedade em comum acordo, deixa claro que nenhum dos sócios poderão ter nenhum tipo de restrição em seus nomes que possam comprometer o andamento ou inviabilizar os negócios da empresa.

DO ENDEREÇO:

QUINTA: A sociedade terá sua sede na Avenida Unisinos, n.º 615, Sala 3001, Edifício Alpha, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo, RS, CEP 93.022-750.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMAR ALBRECHT, pessoa física, brasileira, natural de Ijuí RS, nascido em 28.04.1966, casado pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora da cédula de identidade sob o n.º 7051089428, expedida pela SJS/RS, e inscrita no C.P.F.M.F. sob o n.º 510.034.730-91, residente e domiciliada em Porto Alegre RS, na Rua Ariano Vilar Suassuna, nº 25, bairro Santa Rosa de Lima, CEP 91.150-770;

ILADIMIR SCHAMBECK, pessoa física, brasileira, natural de Esteio, RS, nascido em 16.02.1970 casado pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário portador da cédula de identidade sob o n.º 1049072471, expedida pela SSP/RS, e inscrito no C.P.F.M.F. sob o n.º 542.872.190-15, residente e domiciliado em Esteio, RS, na Rua Taquari, nº 88, Bairro Liberdade, CEP 93.285-550;

RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK, pessoa física, brasileira, natural de Alvorada, RS, nascido em 30.06.1970, casada pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora da cédula de identidade sob o n.º 8042912901, expedida pela SJS/RS, e inscrita no C.P.F.M.F. sob o n.º 522.610.500-20, residente e domiciliada em Esteio, RS, na Rua Taquari, nº 88, Bairro Liberdade, CEP 93.285-550.

Sócios componentes da sociedade da empresa **FAITEC – EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Av. Unisinos, n.º 615, Sala 3001, Edifício Alpha, Bairro Cristo Rei, na cidade de São Leopoldo, RS, CEP 93.022-750, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE **43.207.529.316**, em 30.12.2013, e inscrita no CNPJ sob o n.º **19.456.909/0001-87**.



DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade tem como objeto social “Comércio de Peças, Maquinas e Equipamentos Industriais, Manutenção de Máquinas e Equipamentos, bem como a Locação dos mesmos e Representação Comercial”.

DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA: O Capital Social de R\$ 76.000,00 (Setenta seis mil reais), dividido em 76.000 (Setenta seis mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuídos entre os sócios:

- a) **ADEMAR ALBRECHT** participa com 37.240 quotas, no valor total de R\$ 37.240,00 (Trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais), correspondente a 49,00% (Quarenta e nove inteiros por cento);
- b) **RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK**, participa com 760 quotas, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos reais), correspondente a 01,00% (Hum inteiro por cento);
- c) **ILADIMIR SCHAMBECK**, participa com 38.000 quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), correspondente a 50,00% (Cinquenta inteiros por cento);

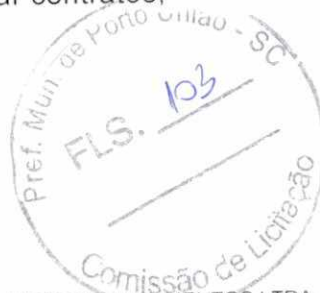
DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **ADEMAR ALBRECHT**, **RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK** e **ILADIMIR SCHAMBECK** na condição de sócios administradores, que farão uso da denominação em conjunto ou isoladamente como segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade perante quaisquer instituição bancárias, e praticar os atos necessários a esta representação, tais como abrir, movimentar e encerrar contar - correntes, assinar e endossar cheques, passar recibos, dar quitação e demais atos que envolvam a gerência financeira da sociedade deverá sempre em conjunto de dois dos sócios quotista.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Atos aqui declarados neste parágrafo fica a cargo dos sócios quotista isoladamente:

I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele perante quaisquer pessoas físicas e ou jurídicas, de direito públicos e ou privado, assumir obrigações em nome da sociedade, firmar contratos;



II – assinar documentos que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade;

III - Os poderes de gerência não poderão ser delegados a terceiros, estranhos ao quadro social;

IV - Aos diretores, que fazem uso do nome da sociedade, fica vedado utilizar o nome da sociedade em transações alheias aos objetivos da mesma.

V – A sociedade em comum acordo, deixa claro que nenhum dos sócios poderão ter nenhum tipo de restrição em seus nomes que possam comprometer o andamento ou inviabilizar os negócios da empresa.

DA RESPONSABILIDADE, DURAÇÃO e INICIO DE ATIVIDADES

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início da sociedade em 16.12.2013.

DO EXERCICIO SOCIAL

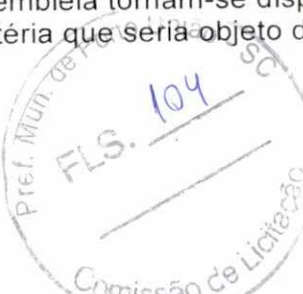
QUINTA: O Exercício Social, será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que se encerrará anualmente o Balanço Geral. O resultado do mesmo poderá conforme deliberação conjunta, ser total ou parcialmente distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social, ou poderá ser total ou parcial contabilizado em contas de reservas para futuros aumentos de Capital Social. Em caso de prejuízo será este suportado pelo proporcionalmente a sua participação societária.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

SEXTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, haverá reunião entre sócios para, deliberar sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

SÉTIMA: As Reuniões ou assembléias, será dispensadas as formalidades de convocação previstas no Parágrafo 3.º do art. 1.152 da Lei 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.



DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

OITAVA: Da Retirada de Pró-Labore, os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

RETIRADA, FALECIMENTO, EXCLUSÃO DE SÓCIO OU DISSOLUÇÃO

NONA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma, ou nas hipóteses previstas nos Incisos I à V do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação Ativa e Passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DA ALIENAÇÃO

DÉCIMA SEGUNDA: Da alienação nos casos de alienação de bens móveis ou imóveis que a sociedade venha a possuir todos os sócios terão que por sua assinatura individualmente no respectivo documento alienatório.

DO FORO

DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro as dúvidas que possam surgir entre os sócios relativamente a sociedade bem como os casos aqui, eventualmente, omissos, serão resolvidos amigavelmente entre si, sob as formas que regem a sociedade limitada e respectiva leis em vigor; Caso não seja conseguido, fica desde já eleito o foro de São Leopoldo, RS, para dirimir qualquer dúvida existente.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram formalmente não estarem incursos nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedade empresaria nos termos do parágrafo 1.º do art. 1.011 da Lei 10.406/02.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrirem filiais e outros estabelecimentos, no país, ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

DÉCIMA SEXTA: No caso de dissolução da sociedade, os sócios nomearão entre si um, que terá na forma da lei para liquidá-la.



DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA OITAVA: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores se houver, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E, por assim, estarem, justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento em VIA ÚNICA, o qual depois de lido, abaixo firmadas, foi achado conforme e ratificado, obrigando-se as partes por si e por seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo, em firmeza do que assinam e o farão arquivar na MM. Junta Comercial deste Estado para que produza os devidos efeitos legais.

São Leopoldo, RS, 04 de fevereiro de 2019.

FLAVIO SCHAMBECK

ADEMAR ALBRECHT

RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK

ILADIMIR SCHAMBECK





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/186.639-3	RS2201900081881	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
510.034.730-91	ADEMAR ALBRECHT
316.428.610-49	FLAVIO SCHAMBECK
542.872.190-15	ILADIMIR SCHAMBECK
522.610.500-20	RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5032403 em 13/05/2019 da Empresa FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207529316 e protocolo 191866393 - 13/05/2019. Autenticação: 82323FCD514D51C028E9E5FE136D38BDF3F4B Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/186 639-3 e o código de segurança 5Kfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1970, RG Nº 8042912901 SJS-RS, CPF 522.610.500-20, RUA TAQUARI, Nº 88, BAIRRO LIBERDADE, CEP 93285-550, ESTEIO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Esteio, 13 de Maio de 2019.

RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK
Assinado digitalmente por certificação A3



A circular official stamp from the Comissão de Licitação of the Prefeitura Municipal de Esteio - RS. The stamp contains the text "Pref. Municipal de Esteio - RS" and "Comissão de Licitação". Handwritten in blue ink on the stamp is the number "109". To the right of the stamp is a large, stylized handwritten signature in blue ink.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, de nire 4320752931-6 e protocolado sob o número 19/186.639-3 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5032403, em 13/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
522.610.500-20	RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
510.034.730-91	ADEMAR ALBRECHT
522.610.500-20	RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK
542.872.190-15	ILADIMIR SCHAMBECK
316.428.610-49	FLAVIO SCHAMBECK

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
522.610.500-20	RITA HELENA STRIDER SCHAMBECK

Porto Alegre, Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.550.820-00	SANDRA ROSA MOREIRA ARRIECHE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Terça-feira, 14 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5032403 em 13/05/2019 da Empresa FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207529316 e protocolo 191866393 - 13/05/2019. Autenticação: 82323FCD514D51C028E9E5FE136D38BDF A3F4B Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/186.639-3 e o código de segurança 5Kfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.456.909/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2013
NOME EMPRESARIAL FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAITEC EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV UNISINOS	NÚMERO 615	COMPLEMENTO SALA 3001
CEP 93.022-750	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MANHATAN.COM.BR		TELEFONE (51) 3781-8273 / (51) 3781-8276
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **13:07:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA ✓

CNPJ: 19.456.909/0001-87 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:24 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2019.
Código de controle da certidão: **9422.86D3.080D.D22A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0013570558

Identificação do titular da certidão:

Nome: FAITEC EQUIP LTDA
Endereço: AV UNISINOS (CRISTO REI), 615, SL 3001
CRISTO REI, SAO LEOPOLDO - RS
CNPJ: 19.456.909/0001-87

Certificamos que, aos 03 dias do mês de JULHO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023230108

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 298720
Nome do Contribuinte : FAITEC - EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ : 19.456.909/0001-87

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 03 de JULHO de 2019

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.



Z001.5673.7FXZ.9184

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.456.909/0001-87 ✓
Razão Social: FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA ✓
Endereço: AV UNISINOS 615 SALA 3001 / SAO JOAO BATISTA / SAO LEOPOLDO / RS / 93022-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2019 a 29/08/2019

Certificação Número: 2019073102493150177773

Informação obtida em 06/08/2019 12:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.456.909/0001-87

Certidão nº: 173529370/2019

Expedição: 04/06/2019, às 14:48:01

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.456.909/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





FAITEC
EQUIPAMENTOS LTDA
mineração - pavimentação

À
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126
89400-000 – Porto União – SC

Ref: Edital de Pregão Presencial n° 105/2019, Processo Licitatório n° 140/2019, abertura dia 16 de agosto de 2019 às 13:45hs

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Faitec Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 19.456.909/0001-87, por intermédio de seu representante legal, Sr. Iladimir Schambeck, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1049072471- SSP -RS, CPF n. 542.872.190-15. DECLARA, para os devidos fins que:

- * Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal ;
- * Não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 105/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 105/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

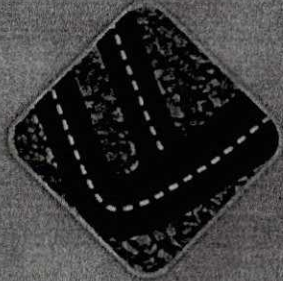
Iladimir Schambeck- Diretor
RG: 1049072471- SSP -RS
CPF: 542.872.190-15
CNPJ: 19.456.909/0001-87

19.456.909/0001-87
FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP

AV UNISINOS 615 SALA 3001
SÃO LEOPOLDO - RS - CEP 93.022-000

SÃO LEOPOLDO - RS

Faitec Equipamentos Ltda – CNPJ: 19.456.909/0001-87 – IE:124/0295097
Av. Unisinos, 615 – Sala 3001 – Edifício Alfa – Bairro Cristo Rei – CEP: 93.022-750 – São Leopoldo – RS.
faitec@faitec.com.br – comercial@faitec.com.br – Fones: (51) 4108.1441 – (51) 3106.1441. (51) 99628.8155



FAITEC
EQUIPAMENTOS LTDA

mineração - pavimentação

A) PREGÃO 105-2019

Prefeitura Municipal de Porto União

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

Razão Social: Faitec Equipamentos Ltda

CNPJ: 19.456.909/0001-87

Endereço: Av. Unisinos, 615 sala 3001- Bairro Cristo rei 93022-750 - São Leopoldo - RS

Telefone: (51) 410814-41 e-mail: faitec@faitec.com.br



Prefeitura Municipal de Porto União - RS
16-AUG-2019 10:36:03 AM -1/2

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 16/08/2019, as 13:51:10, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 105 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

198564 FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 19.456.909/0001-87

199646 TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP

CNPJ: 85.151.173/0001-63

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
199646	TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP	Sim		
198564	FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	Sim	0,0000	21.396,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148511	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	2,000
148512	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	2,000
148513	Calha/Canaleta/Goiva	2,000
148514	Cunha Lateral Inferior Esquerda	2,000
148515	Cunha Lateral Inferior Direita	2,000
148516	Telha/Cupilha 6240	2,000
148517	Cunha de Fixação se proteção	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	21.300,0000	

O licitante FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 21.300,0000 (vinte e um mil e trezentos reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
199646	TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP	Sim	0,0000	24.800,0000
198564	FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	Sim	0,0000	24.444,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148518	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	4,000
148519	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	4,000
148520	Cunha de Fixação Esquerda	4,000
148521	Cunha de Fixação Direita	4,000
157764	Calha/Canaleta/Goiva	4,000
148522	Telha/Cupilha	4,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	24.444,0000	
1	TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP	Desistiu	24.800,0000

O licitante FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 24.444,0000 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
199646	TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP	Sim	0,0000	5.408,0000
198564	FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	Sim	0,0000	5.374,8000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148524	Rolamento 22226-CC/C3W33	2,000
148525	Rolamento 22322-EKC3	2,000
148526	Bucha H-2322-100MM	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP	5.350,0000	
1	FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	Desistiu	5.374,8000

O licitante TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declarou vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5.349,9800 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 140/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE JUNTAMENTE SE FIZERAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA E FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. APRESENTADAS AS DOCUMENTAÇÕES DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AMBAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCES. NA FASE DE LANCES A EMPRESA FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA FOI VENCEDORA NOS LOTES 01 E 02 OFERTADOS, E A EMPRESA TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA VENCEDORA NO LOTE 03 OFERTADO. AS MESMAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL SENDO, PORTANTO CONSIDERADAS HABILITADAS.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:55 horas do dia 16 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SEMEAO DOS SANTOS LIMA FAITEC

NEIVO MAGRO TORMEX



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.151.173/0001-63

Razão Social: TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME

Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4208 / SAO CRISTOVAO /
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

Certificação Número: 2019080801444168666607

Informação obtida em 19/08/2019 09:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 140/2019
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 140/2019
b) Licitação Nr.: 105/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/08/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 198564 - FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7	0,0000	21.300,00
Lote: 2	- 198564 - FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6	0,0000	24.444,00
	Total por Fornecedor:	13		45.744,00
Lote: 3	- 199646 - TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP	3	0,0000	5.349,98
	Total por Fornecedor:	3		5.349,98
	Total:	16		51.093,98



Porto União, 19 de Agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 140/2019
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 140/2019
b) Licitação Nr.: 105/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 198564 - FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7	0,0000	21.300,00
Lote: 2	- 198564 - FAITEC-EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6	0,0000	24.444,00
Total por Fornecedor:		13		45.744,00
Lote: 3	- 199646 - TORMEX USINAGEM DE PRECISAO LTDA - EPP	3	0,0000	5.349,98
Total por Fornecedor:		3		5.349,98
Total:		16		51.093,98




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 140/2019
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00 (64)


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 092/2019

Publicação Nº 2139426

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 123/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 092/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Porto União SC, 20 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2019

Publicação Nº 2139429

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 124/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 093/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Porto União SC, 16 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 095/2019

Publicação Nº 2139436

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 127/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 095/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
Porto União SC, 16 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 102/2019

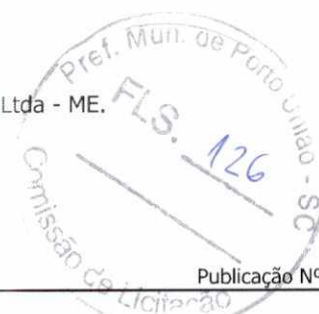
Publicação Nº 2139445

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 136/2019.
Pregão Presencial 102/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Porto União SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

Publicação Nº 2139453

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 140/2019.
Pregão Presencial 105/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Faitec – Equipamentos Ltda e Tormex Usinagem de Precisão Ltda.
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 234/2019

Publicação Nº 2139440

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 234/2019.
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME.
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.
Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 102/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 235/2019

Publicação Nº 2139448

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 235/2019.
Partes: Município de Porto União e Faitec – Equipamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção do conjunto de britagem
Valor: R\$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 105/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Faitec – Equipamentos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 236/2019

Publicação Nº 2139451

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 236/2019.
Partes: Município de Porto União e Tormex Usinagem de Precisão Ltda.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção do conjunto de britagem
Valor: R\$ 5.349,98 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 105/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Tormex Usinagem de Precisão Ltda.
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 098/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2139418

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 098/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 102/2018 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Mohamad Abdul Abbas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Concede-se reajuste financeiro de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) com base no IGP-M, passando o valor para R\$ 3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) valor mensal, pela locação do referido imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 236/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Tormex Usinagem de Precisão Ltda.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Tormex Usinagem de Precisão Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro São Cristovão, cidade de Concórdia, CEP: 89.711-460, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 85.151.173/0001-63 neste ato representada pelo Sr. Neivo Magro, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 140/2019 modalidade Pregão Presencial 105/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças para manutenção do conjunto de britagem que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 105/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 5.349,98 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Rolamento 22226-CC/C3W33	RDR/FBJ	2	1.335,52	2.671,04
15	Rolamento 22322-EKC3	RDR/FBJ	2	1.181,19	2.362,38
16	Bucha H-2322-100MM	HGF	2	158,28	316,56
Valor Total LOTE 3: 5.349,98 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).					

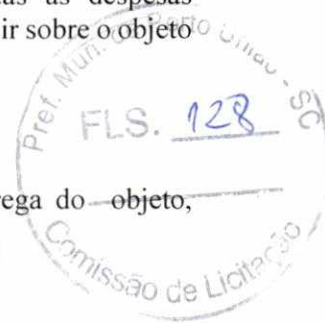
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto,

Em

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 236/2019

mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64*

Complemento 33903025 – Material p/ Manutenção Bens Móveis

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 236/2019

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 236/2019

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de agosto de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Formex Usinagem de Precisão Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 235/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Faitec – Equipamentos Ltda.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Faitec – Equipamentos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Unisinos, N° 615 – Sala 3001, Bairro Cristo Rei, cidade de São Leopoldo, CEP: 93.022-750, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 19.456.909/0001-87 neste ato representada pelo Sr. Ademar Albrecht, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 140/2019 modalidade Pregão Presencial 105/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças para manutenção do conjunto de britagem que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 105/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais) conforme abaixo discriminado:

Britador Faço 6240

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Mandíbula Fixa 10 Dentes Finos	Ecoplan	2	3.766,03	7.532,06
2	Mandíbula Móvel 09 Dentes Finos	Ecoplan	2	3.813,81	7.627,62
3	Calha/Canaleta/Goiva	Ecoplan	2	462,91	925,82
4	Cunha Lateral Inferior Esquerda	Ecoplan	2	492,78	985,56
5	Cunha Lateral Inferior Direita	Ecoplan	2	492,78	985,56
6	Telha/Cupilha 6240	Ecoplan	2	1.110,00	2.220,00
7	Cunha de Fixação se proteção	Ecoplan	2	511,69	1.023,38
Valor Total LOTE 1: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).					

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 235/2019

Britador SR 1016

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Mandíbula Fixa 11 Dentes Médios	Ecoplan	4	1.746,00	6.984,00
9	Mandíbula Móvel 10 Dentes Médios	Ecoplan	4	1.843,00	7.372,00
10	Cunha de Fixação Esquerda	Ecoplan	4	669,00	2.676,00
11	Cunha de Fixação Direita	Ecoplan	4	931,00	3.724,00
12	Calha/Canaleta/Goiva	Ecoplan	4	243,00	972,00
13	Telha/Cupilha	Ecoplan	4	679,00	2.716,00
Valor Total LOTE 2: R\$ 24.444,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).					

Valor Total: R\$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 235/2019

no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64*

Complemento 33903025 – Material p/ Manutenção Bens Móveis

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 235/2019

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

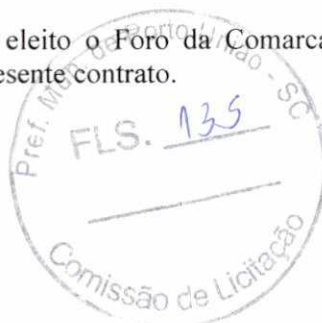
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 235/2019

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de agosto de 2019.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE



Faitec – Equipamentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Frei Rogério, 367 Centro – 89.400-000 - fone (fax) 42 3522-24 78

Ofício nº 585

A/C

Setor de licitação – Prefeitura Municipal de Porto União

Assunto: Correção da descrição do item 23 – Chamada pública 02 - processo 47/2019

Secretaria Municipal da Educação
Porto União - SC

Porto União, 23 de outubro de 2019.

*Plante do processo
jurídico over
Deixo o pedido
30-10-19*

Venho por meio deste solicitar a correção de descrição do item 23 da – Chamada pública 02 - processo 47/2019.

Onde se lê:

Vagem: (salsinha e cebolinha). Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Maços de 100 gramas no mínimo por unidade. Entregue diretamente nas unidades escolares.

Leia-se

Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Adriana Scalet
Nutricionista

Adriana F. de A. Scalet
Nutricionista
CRN-10 nº 5907



1904
1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

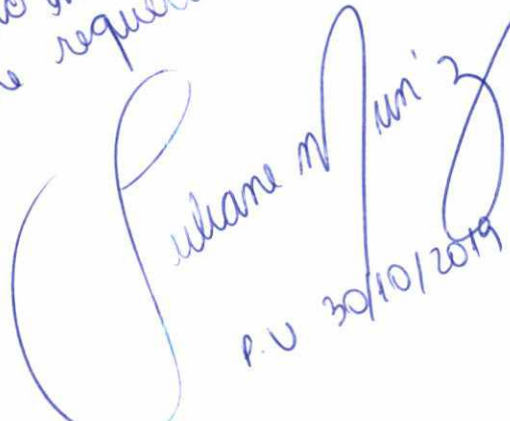
Solicito parecer jurídico para atendimento ao ofício 585 da Secretaria Municipal da Educação - nutricionista.

Porto União, 24 de outubro de 2019.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



*Não há mais a alteração
conforme requerido.*


P.U. 30/10/2019

RE: a/c Gracieli correção item 23 chamada pública 02 proc 47/2019

De: adriana scalet (driscalet@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 12:26 BRST

bom dia, desculpas pelo transtorno

Item 23

Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 11:09

Para: adriana scalet <driscalet@hotmail.com>

Assunto: Re: a/c Gracieli correção item 23 chamada pública 02 proc 47/2019

Bom dia Adri,

Favor confirmar a retificação se o item 23 é VAGEM.

Aguardo retorno!

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



Em quarta-feira, 23 de outubro de 2019 15:06:29 BRT, adriana scalet <driscalet@hotmail.com> escreveu:

boa tarde,

segue emanexo correção e amanhã original entregue em mãos.

atenciosamente

Adriana Scalet

Livre de vírus. www.avast.com.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 146/2019 - EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2019 - EDUCAÇÃO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 140/2019 - Educação, datado de 10 de outubro de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Sulimari Lustosa, inscrita no CPF sob o nº 060.473.829-32, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Na descrição do item 23, **onde se lê:**

“Vagem: (salsinha e cebolinha). Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Maços de 100 gramas no mínimo por unidade. Entregue diretamente nas unidades escolares.”


Leia-se:

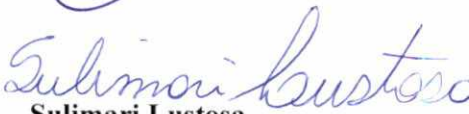
“Vagem. Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 06 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal


Sulimari Lustosa
Contratado

Testemunhas:

Testemunhas:



EXTRATO DE CONTRATO 355/2019

Publicação N° 2235161

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 355/2019.

Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann Eireli.

Objeto: Execução de estrutura de concreto armado para suporte de balança rodoviária.

Valor: R\$ 73.569,98 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 016/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 06 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Susan Hatschbach Graupmann Eireli.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 356/2019

Publicação N° 2235022

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 356/2019.

Partes: Município de Porto União e Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.

Objeto: Locação de impressoras

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 134/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 146/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2234890

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 146/2019 – EDUCAÇÃO.

Aditivo ao Contrato de Fornecimento 140/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Sulimari Lustosa

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Na descrição do item 23, onde se lê:

“Vagem: (salsinha e cebolinha). Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Maços de 100 gramas no mínimo por unidade. Entregue diretamente nas unidades escolares.”

Leia-se:

“Vagem. Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 06 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Sulimari Lustosa

Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria de Educação, torna público o lançamento do Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 22/11/2019 à 12/12/2019, das 08h às 12h e das 14h às 16 horas, no Armazém da Alimentação Escolar, situado na Avenida Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão, Lages, aos cuidados das Nutricionistas Patrícia Pan de Matos, Anna Myrelle Pinheiro de Araújo e Júlia Borin Fioravante. A retirada do Edital far-se-á pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações, pelo telefone (49) 3225-3828.

Lages- SC, 22 de novembro de 2019.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
Repetição

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de equipamentos de ar condicionado e serviços de instalação, para as várias unidades administrativas do Município e conveniadas, no dia 05 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 22 de novembro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de pneus para a frota do Município e conveniadas, no dia 10 de dezembro de 2019, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 22 de novembro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a execução dos muros de contenção e enrocamento de pedras no trecho Bananal - Ponta do Daniel, no dia 11 de dezembro de 2019, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 22 de novembro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Objeto: seleção de propostas visando a aquisição de carregadeira compacta equipada com vassoura mecânica recolhadora e capinadeira mecânica rotativa, conforme especificações do Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 09/12/2019, na Sede da Prefeitura, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro. Abertura: 9h do dia 09/12/2019. Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados ou conforme o edital. Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações. Informações: fone (47) 3377-8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Luiz Alves, 22 de novembro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2019

A Comissão Municipal de Licitações de Major Gercino, faz saber que no Processo Licitatório nº 57/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO LOURO, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 31/2019 e seus Anexos e os Projetos, resolveram CLASSIFICAR a empresa RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda, CNPJ nº 00.171.486/0001-20, no valor global de R\$ 379.487,65 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e DESCLASSIFICAR, nas razões do parecer do Engenheiro desta municipalidade, o qual pode se ter acesso na página web do município as empresas Zunino JR Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 14.723.275/0001-68; AMVT Construções Ltda, CNPJ nº 23.352.445/001-36, e Dimense Engenharia e Construtora, CNPJ nº 27.404.978/0001-75, pois não atenderam o Edital no que diz respeito ao item 6.1, letra F. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "b" da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: As ATA/Decisões e seus anexos poderão ser obtidos através da página do município www.majorgercino.sc.gov.br e/ou setor de licitações de Major Gercino/SC.

Major Gercino, 21 de novembro de 2019.
VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019. OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS HAAS - CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega dos envelopes: 11/12/2019 às 10:00 h; Início da Sessão Pública: 10:30 h - Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 22 de Novembro de 2019.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 146/2019 - EDUCAÇÃO. Aditivo ao Contrato de Fornecimento 140/2019 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Sulmari Lustosa. OBJETO: Alteração na Cláusula Primeira.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de novembro de 2019, edição Nº 226, página 247, onde lê-se "[...] Extrato de Edital de Pregão Presencial 177/2019. [...] Lela-se [...] Extrato de Edital de Pregão Presencial 177/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI. [...]".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2019

2ª Errata ao Processo Licitatório nº 87/2019

Em razão da informação apresentada pelo Setor de Engenharia do Município de Rancho Queimado que, por exigência do Plano de Sustentabilidade do Projeto, os equipamentos constantes dos itens 1.2.5.1.1; 1.3.5.1.29; 1.3.5.1.30; 1.3.6.1.1; 1.3.6.7.3 e 1.3.6.1.5 da Planilha Orçamentária SAA Invernadinha devem possuir garantia mínima de 2 (dois) anos, condição a ser observada nas propostas. Por não haver alteração que implique na formulação das propostas, o prazo da sessão pública da licitação permanece inalterado, conforme abaixo: Data de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória e proposta de preço. Data: 25 de novembro de 2019. Recebimento e abertura às 9:00 horas.

Rancho Queimado-SC, 22 de novembro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono termo aditivo ao Contrato nº 026/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 141/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 026/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Mario Cipriani, Rua Valdemiro Schmitt e Rua Francisco José Soares ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, conforme segue: Rua Mario Cipriani: contados de 19/11/2019 a 18/01/2020; e Rua Valdemiro Schmitt e Rua Francisco José Soares: contados de 01/12/2019 a 30/01/2019"; O prazo de vigência do contrato ficará adstrito ao prazo de execução final da obra; Data da assinatura: 18/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 073/PMSJB/2018. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Andrade & Amorim Engenharia EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94; Processo Licitatório 121/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 009/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 073/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/12/2019 a 13/02/2020"; O prazo de vigência do contrato 073/PMSJB/2018 ficará adstrito ao prazo de execução final da obra; Data da assinatura: 22/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 025/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 140/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 014/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato nº 025/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Moacir Marcos da Silva fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25/11/2019 a 24/01/2020"; O prazo de vigência do contrato ficará adstrito ao prazo de execução final da obra; Data da assinatura: 22/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 024/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 139/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 013/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 024/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Marcos Silva fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 02/12/2019 a 31/01/2020"; O prazo de vigência do contrato ficará adstrito ao prazo de execução final da obra; Data da assinatura: 22/11/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Processo Licitatório 125/PMSJB/2019 - SRP. Licitação de ampla concorrência de reserva, com taxa de 25% para ME, EPP e MEI. O Município de São João Batista, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Wente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se está aberto o Processo Licitatório 125/PMSJB/2019 - Pregão Presencial 103/PMSJB/2019, do tipo menor preço por item para o registro de preços para aquisição de piso de concreto intertravado/paver e meio fio quadrado para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São João Batista, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 11/12/2019. Abertura dos envelopes: 09h do dia

